

Edital de 1º Praça Única de bem imóvel e de intimação dos executados **FRAM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA** (CNPJ nº 56.472.970/0001-44), na pessoa de seu representante legal, **ANGIOLINO NEPITA** (CPF nº 003.374.048-87), **NADIR FORCINETTI DE LION** (CPF nº 152.819.528-03), **IRACEMA FORCINETTI** (CPF nº 152.819.558-29), **ADILSON FORCINETTI** (CPF nº 039.500.458-64), **AMILTON FORCINETTI** (CPF nº 106.178.888-17), e **ESPÓLIO DE ADÉLCIO FORCINETTI**, na pessoa de seu inventariante **IRENE DE QUEIROZ FORCINETTI** (CPF nº 073.586.938-33). O Dr. Paulo Guilherme Amaral Toledo, MM de Direito da 1ª Vara Cível do Foro Regional do Tatuapé/SP, na forma da Lei, FAZ SABER, aos que o presente Edital de Praça única do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam que, por esse r. Juízo processam-se os autos da Ação de Dissolução e Liquidação de Sociedade, ajuizada por **JOMAM CONSTRUTORA E COMERCIAL LTDA**, Processo nº 0209392-44.2009.8.26.0008, tendo sido designada a venda do bem abaixo descrito, de acordo com as regras expostas a seguir: O bem será vendido no estado em que se encontra e a praça será realizado por meio eletrônico, com fulcro no artigo 689-A do Código de Processo Civil e regulamentado pelo Provimento CSM 1625/2009 do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, por meio do portal **www.allianceleiloes.com.br**. A praça única terá início no primeiro dia útil a publicação do edital e se encerrará dia **13/06/2016 às 14:00 horas** onde serão aceitos lances de interessados previamente cadastrados no site **www.allianceleiloes.com.br**. Eventual lance deverá ser superior ao valor da avaliação, e lances abaixo do valor da avaliação ficarão submetidos e condicionados à posterior homologação pelo MM. Juízo responsável, não sendo aceito em hipótese alguma lance vil, de acordo com o artigo 692 do CPC. A praça será conduzida pelo Leiloeiro Público Oficial Srº Cláudio Sousa dos Santos, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo JUCESP, sob o nº 857. Os lances poderão ser ofertados pela Internet, por meio do site **www.allianceleiloes.com.br** - Gestor Oficial. Correrão por conta do arrematante todas as providências necessárias para a imissão na posse do bem, bem como, as despesas com transferência, incluindo taxas e emolumentos cartorários, exceto débitos fiscais e tributários gerados pelo imóvel, que subrogarão no preço da arrematação nos termos do parágrafo único do artigo 130 do Código Tributário Nacional. O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro) horas após o encerramento do praça/ciência da liberação do lance condicional, por meio de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, com a comprovação do efetivo pagamento do valor da arrematação e da comissão, será assinado o auto de arrematação, caso não sejam efetuados os depósitos o gestor comunicará, imediatamente, o fato ao Juízo, informando também os lanços imediatamente anteriores para que sejam submetidos à apreciação judicial, sem prejuízo, se o caso, da aplicação da sanção prevista no art. 695 do CPC. O arrematante deverá pagar ainda a Alliance Leilões Gestor Judicial, no mesmo prazo, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do bem, conforme disposição expressa do artigo 24, parágrafo único do Decreto-Lei 21.981/32, por meio de depósito bancário em nome de Cláudio Sousa dos Santos – CPF 073.919.578-60, Banco Bradesco Agência: 0095, Conta Corrente: 171.261-6, não estando a referida comissão incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias a vontade do arrematante e deduzidas as despesas incorridas. **Descrição do bem:**

LOTE 1 - Apartamento nº 72, localizado no 7º andar do Edifício Saint Germain, situado á Rua **Emilio Mallet, nº 1.504**, no 27º subdistrito Tatuapé, contendo área real privativa de 153,390m², (na qual já está incluída a área de 5,75m², correspondente ao depósito nº 14, localizado no 2º subsolo do empreendimento), área real comum de 100,156m², área real total de 253,546m² e a fração ideal no terreno de 3,1127%, e direito ao uso das vagas nº 46, 47 e 48, localizadas no 2º subsolo do edifício, objeto da matrícula 229.335 do 9º CRI/SP. contribuinte nº 054.070.0364-3. **Avaliação R\$ 883.333,33** (base 10/2015).

LOTE 2 - Apartamento nº 82, localizado no 8º andar do Edifício Saint Germain, situado á Rua **Emilio Mallet, nº 1.504**, no 27º subdistrito Tatuapé, contendo área real privativa de 153,390m², (na qual já está incluída a área de 5,75m², correspondente ao depósito nº 16, localizado no 2º subsolo do empreendimento), área real comum de 100,156m², área real total de 253,546m² e a fração ideal no terreno de 3,1127%, e direito ao uso das vagas nº 63, 72 e 73, localizadas no 2º subsolo do edifício, objeto da matrícula 229.336 do 9º CRI/SP. contribuinte nº 054.070.0366-1. **Avaliação R\$ 883.333,33** (base 10/2015).

O valor das avaliações, arbitradas em outubro de 2015, serão atualizadas na data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP. **Adjudicação** - Na hipótese de adjudicação do bem pelo exeqüente, este ficará responsável pelo pagamento da comissão devida ao Leiloeiro Público Oficial, que nesse caso será de 3% (três por cento). **Remição da Execução ou Acordo** - Se o(s) executado(s), após a publicação do Edital, pagar a dívida ou celebrar acordo antes de adjudicado ou alienado o bem, deverão apresentar até a data e hora designados para o praça, a guia comprobatória do referido pagamento, acompanhada de petição fazendo menção expressa quanto a remição da execução ou celebração do acordo, sendo vedado para tal finalidade o uso do protocolo integrado. Neste caso, deverão o(s) executado(s) pagar a importância devida atualizada, acrescida de juros, custas processuais, honorários advocatícios e a comissão devida ao Leiloeiro Público Oficial de 5% (cinco por cento) sobre o valor pago (dívida exeqüenda). A publicação deste Edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais dos executados e dos respectivos patronos. Consta ação de cobrança de débitos condominiais em curso perante a 1º Vara Cível do Tatuapé, processo nº 1007593-54.201.8.26.0008, requerida por Condomínio Edifício Saint Germain, contra Fram Empreendimentos Imobiliários Ltda e outros, para cobrança de: Unidade nº 72, débito R\$ 56.849,87, Unidade 82, débito R\$ 56.849,87, e Unidade 92, débito R\$ 56.849,87, em novembro de 2015. Será o presente Edital, por extrato, afixado e publicado, na forma da Lei.São Paulo, 08 de março de 2016. Paulo Guilherme Amaral Toledo - Juiz de Direito